

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025

Art. 29, da Lei 13.019/2014 - Emenda Parlamentar: Miguel Ângelo

Dispensa de Chamamento Público nº 322/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM/SMS/FMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**, portador da Cédula de Identificação RG: MG 11.536.321, expedida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º 014.638.276-52, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II -AMONP**, com sede na Rua Monsenhor João Martins, nº. 2121, Bairro Novo Progresso, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.684.664/0002-38, representada neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **Paulo Roberto Da Silva**, portador da Cédula de Identificação RG n.º MG 3.357.869 e inscrito no CPF/MF sob n.º 653.986.026-91, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 023/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2025, por mais 27 (vinte e sete) dias, permanecendo inalterados o objeto da parceria e as metas previamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 023/2025 por 27 (vinte e sete) dias, compreendendo o período de 24 de novembro de 2025 a 20 de dezembro de

2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 023/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A síntese deste instrumento deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Contagem, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, conforme dispõe o §1º do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Contagem, xx de xx de 2025.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Município de Contagem

Paulo Roberto Da Silva
PRESIDENTE da OSC